



PORTARIA SEMAD N° 132/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que o servidor **ERICK JOSÉ BORJA DE BREITAS**, ocupante do cargo de *CIRURGIÃO DENTISTA*, requereu no dia 17 de março de 2020, concessão da licença para trato de interesse particular pelo período de 04 (quatro) anos; **CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal n° 019/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, prevê a licença para trato de interesse particular por até quatro anos para servidor efetivo,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença para o trato de interesse particular o Servidor Público Municipal, Sr. **ERICK JOSÉ BORJA DE FREITAS**, titular do cargo de *CIRURGIÃO DENTISTA*, Matrícula Funcional n° 40.368-3, a contar de 13 de março de 2020 a 13 de março de 2024.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de março de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 26 / 03 / 2020
Funcionário